



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 024/2025

DE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI_2023.

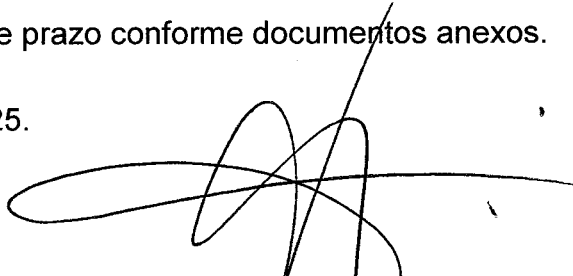
Contrato nº 041/2023

Contratada: JOSÉ GLECI GOETHEL ME.

CNPJ nº: 11.837.493/0001-35.

Tendo em vista a necessidade de mais adequações ao contrato solicitadas tanto pela administração como pela secretaria de educação, que vai ocupar o andar subsolo, objeto do contrato nº 041/2023, cuja contratada é a empresa JOSÉ GLECI GOETHEL ME, CNPJ nº 11.837.493/0001-35, ocorridos tanto na parte civil, elétrica e lógica no pavimento subsolo, solicitamos parecer jurídico para realizar o **ADITIVO 09** da obra, com R\$ 67.426,99 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) de materiais e, R\$ 29.729,79 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) em mão de obra, totalizando R\$ 97.156,78 (noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo desta forma, pelas razões expostas acima, conforme discriminação dos valores no orçamento em anexo e no qual, para o referido termo, os materiais e serviços constantes, foram utilizados valores compatíveis com preços praticados em mercado, desta forma, solicitamos aditivar o referido contrato em valor e, aditivar também o prazo, decorrente para realizar tais adequações a partir de 04/02/2025 mais 60 dias, desta forma, conforme parecer favorável da procuradoria, solicitamos realizar o aditivo de valor e prazo conforme documentos anexos.

Taquari, 28 janeiro de 2025.



Representante da Prefeitura Municipal
Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653
Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

PARECER JURÍDICO N. 035/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO N.: 024/2025

Trata o presente expediente de solicitação de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de aditivar o prazo contratual, em 60 (sessenta) dias a contar de 04 de fevereiro de 2024, bem como, aditivar em **97.156,78 (noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, em do acréscimo de serviço ao **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. 041/2023**, firmado com a empresa **JOSÉ GLECI GOETHEL ME - CNPJ 11.837.493/0001-35** que tem como objeto a execução de obra de reforma do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, parte civil, elétrica, lógica e PPCI no subsolo, térreo, 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº1790, Bairro Centro, neste município pelo valor total de **R\$ R\$ 701.048,35 (setecentos e um mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Flavio Andrade, Engenheiro Civil - CREA/RS 111.653, Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos, justifica os aditivos em questão aduzindo que:

“Tendo em vista a necessidade de mais adequações ao contrato solicitadas tanto pela administração como pela secretaria de educação, que vai ocupar andar subsolo, objeto do contrato no 041/2023, cuja contratada é a empresa JOSÉ GLECI GOETHEL ME, CNPJ no 11.837.493/0001-35, ocorridos tanto na parte civil, elétrica e lógica no pavimento subsolo, solicitamos parecer jurídico para realizar o ADITIVO 09 da obra, com R\$ 67.426,99 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) de materiais e, R\$ 29.729,79 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) em mão de obra, totalizando R\$ 97.156,78 (noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2026

desta forma, pelas razões expostas acima, conforme discriminação dos valores no orçamento em anexo e no qual, para o referido termo, os materiais e serviços constantes, foram utilizados valores compatíveis com preços praticados em mercado, desta forma, solicitamos aditivar o referido contrato em valor e, aditivar também o prazo, decorrente para realizar tais adequações a partir de 04/02/2025 mais 60 dias."

Primeiramente é oportuno mencionar que o contrato em tela se encontra em plena vigência e por força do art. 190 da Lei de 14.133/2021 continua sendo regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93.

Sob o ponto de vista jurídico o contrato em questão pode ser objeto de aditivo, uma vez que encontra-se em plena vigência e se trata do mesmo objeto, estando o acréscimo pretendido dentro do limite legal estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está amparada pelo art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93 (revogada), que autoriza a prorrogação do prazo, mantidas as demais cláusulas do contrato, em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

O presente exame se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante, sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas e custo, assim como aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto, de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo, uma vez que, o mesmo é meramente opinativo e não vinculativo.

Taquari, RS, 28 de janeiro de 2025.

Marcos Pereira Nogueira de Freitas
OAB/RS 47.583






Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 024/2025

DE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ~~PROCURADORIA~~ 

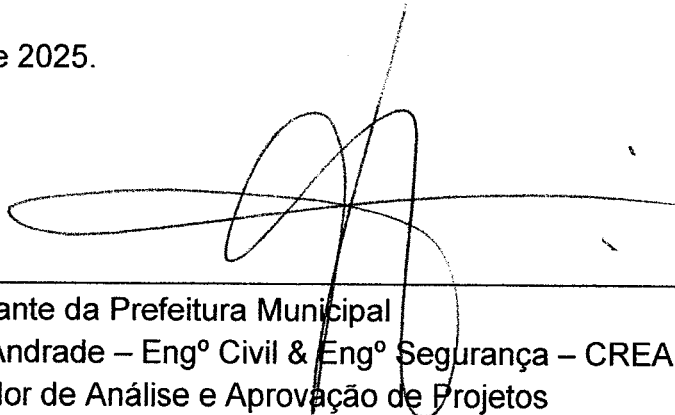
REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI_2023.

Contrato nº 041/2023

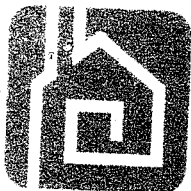
Contratada: JOSÉ GLECI GOETHEL ME.
CNPJ nº: 11.837.493/0001-35.

Tendo em vista a necessidade de mais adequações ao contrato solicitadas tanto pela administração como pela secretaria de educação, que vai ocupar o andar subsolo, objeto do contrato nº 041/2023, cuja contratada é a empresa JOSÉ GLECI GOETHEL ME, CNPJ nº 11.837.493/0001-35, ocorridos tanto na parte civil, elétrica e lógica no pavimento subsolo, solicitamos parecer jurídico para realizar o **ADITIVO 09** da obra, com R\$ 67.426,99 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) de materiais e, R\$ 29.729,79 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) em mão de obra, totalizando R\$ 97.156,78 (noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo desta forma, pelas razões expostas acima, conforme discriminação dos valores no orçamento em anexo e no qual, para o referido termo, os materiais e serviços constantes, foram utilizados valores compatíveis com preços praticados em mercado, desta forma, solicitamos aditar o referido contrato em valor e, aditar também o prazo, decorrente para realizar tais adequações a partir de 04/02/2025 mais 60 dias.

Taquari, 27 janeiro de 2025.



Representante da Prefeitura Municipal
Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653
Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos



CONSTRUTORA
GOETHEL

de José Gleci Goethel & Cia. Ltda.
CNPJ 11.837.493/0001-35

Eng. Eduardo Mallmann Pereira - CREA 73727

REQUERIMENTO

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

JOSÉ GLECI GOETHEL - ME, com firma estabelecida na Rua Acácia Capelão Peres, nº 686, Sala 02, Bairro Coqueiros, nesta cidade de Taquari - RS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.837.493/0001-35; vem através do presente REQUERER de Aditivo da obra de reforma no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Taquari, conforme edital de Concorrência nº 001/2023, contrato de execução de obra nº 041/2023, e ordem de execução dos serviços de 19/05/2023, tendo em vista a necessidade de mais adequações ao contrato, solicitadas tanto pela Administração como pela Secretaria de Educação, ocorridos tanto na parte civil, elétrica e lógica no pavimento subsolo, desta forma, solicitamos aditivar o referido contrato acima citado.

José Gleci Goethel

JOSE GLECI GOETHEL - ME

CNPJ: 11.837.493/0001-35

CEL. (51) 996533618



CONSTRUTORA
GOETHEL

de José Gleci Goethel & Cia. Ltda.
CNPJ 11.837.493/0001-35

Eng. Eduardo Mallmann Pereira – CREA 73727

REQUERIMENTO

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

JOSÉ GLECI GOETHEL - ME, com firma estabelecida na Rua Acácia Capelão Peres, nº 686, Sala 02, Bairro Coqueiros, nesta cidade de Taquari – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.837.493/0001-35; vem através do presente REQUERER prorrogação de prazo de vigência, execução e entrega de obra de reforma no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Taquari, conforme edital de Concorrência nº 001/2023, contrato de execução de obra nº 041/2023, e ordem de execução dos serviços de 19/05/2023, pelo período de mais 60 (Sessenta Dias), a partir de 03/02/2025, em virtude de no transcorrer da execução da reforma da obra, ter havido a necessidade de adequação do projeto, onde foi constatado a necessidade de troca de ferro no terceiro andar, e adequação instalação elétrica e de rede lógica no sub-solo, no Centro Administrativo.

José Gleci Goethel

JOSE GLECI GOETHEL. - ME

CNPJ: 11.837.493/0001-35

CEL. (51) 996533618

Orçado 702.080,65
 Contratado 701.048,35
 Desconto licitação 0,9985 0,15%

Orçamento para Prefeitura Municipal, referente a reforma do Centro Administrativo

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	Preço unitário s/BDI			Preço unitário c/BDI			Preço do serviço c/BDI			
				Material	Obra	TOTAL	Material	Obra	TOTAL	Material	Obra	TOTAL	
													CUSTO
02	Instalação placa acrílica com estrutura metálica em em marquise existente medindo 5,40mx0,90cm e laterais medindo 2,00x1,30m, letras em relevo 30mm, de acrílico moldado com luz interna, e brasão vazado com luz interna	UNI	1,00	17.800,00	3.560,00	21.360,00	21.420,52	4.284,10	25.704,62	21.420,52	4.284,10	25.704,62	
28	Revisar as calhas do telhado do 3º e 4º andar	M											
03	Colocar espuma expansiva nos gomos do telhado rente as calhas para evitar entrada de morcegos	M											
46	Colocar manta asfáltica com alumínio nos oitão de telhas do 3º e 4º andar	M²											
46	Colocar manta asfáltica nas calhas do 3º e 4º andar	M²											
	Colocar PM e manta asfáltica na cabeça dos parafusos do telhado do 3º e 4º andar, em torno de 800 parafusos	M²											
	Reforma do wc PNE do 3º andar, com pintura, incluso troca forro												
33	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	35,00	4,63	15,93	20,56	5,58	19,17	24,74	195,14	670,81	865,96	
40	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	6,50	0,29	1,34	1,63	0,35	1,61	1,96	2,27	10,47	12,73	
81	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 M³-Carga com escaveira hidráulica (caçamba de 0,80 M³/111 HP) e descarga livre (unidade: M3). AF_07/2020	M³	3,00	7,41	5,83	13,24	8,92	7,02	15,93	26,75	21,05	47,80	
55	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	UNI	2,00	0,22	0,96	1,18	0,26	1,16	1,42	0,53	2,31	2,84	
35	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES; DUAS DEMÃOS	M²	35,00	17,60	13,19	30,79	21,18	15,87	37,06	741,47	555,57	1.297,04	
56	PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	M²	35,00	8,75	7,49	16,24	10,53	9,01	19,54	368,54	315,47	684,01	

ISA 5.5	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT6 STD T568A/B BG FURUKAWA	M	26,00	94,00	-	94,00	113,12	-	113,12	2.941,11	-	2.941,11
ç)												
ÃO	SERVIÇO REFERENTE AO ADITIVO DA INSTALAÇÃO DE PONTOS E REDE NO SUBSOLO	UNI	1,00	-	5.500,00	5.500,00	6.618,70	6.618,70	6.618,70	6.618,70	6.618,70	6.618,70
ISA 2.1	TOMADA 2P+T 10A PRM4721	UNI	12,00	9,83	4,42	14,25	11,83	5,32	17,15	141,95	63,83	205,78
ç)												
ISA 2.1	CANAleta PARA SUPERFICIE DEXSON 40 X 25 MM BRANCA COM DIVISORIA COM ADESIVO 2M DXN10171	UNI	11,00	44,57	20,06	64,63	53,64	24,14	77,77	589,99	265,50	855,49
ç)												
ISA 2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,03	1,14	4,17	3,65	1,37	5,02	1.093,89	411,56	1.505,45
ç)												
ISA 7596	INSTALAÇÃO 2 SENSORES DE PRESENÇA, 1 FOTOCÉLULA E LIGAÇÃO DA LUZ DO LETREIRO	UNI	1,00									
ç)												
7596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E UN AS 73,57	UNI	2,00	57,65	15,82	73,46	69,37	19,03	88,40	138,74	38,07	176,81
ç)												
7595	INSTALAÇÃO. SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E UN AS 106,75	UNI	1,00	90,79	15,81	106,59	109,25	19,02	128,27	109,25	19,02	128,27
ç)												
ISA 2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	3,03	1,14	4,17	3,65	1,37	5,02	36,46	13,72	50,18
ç)												
ISA 56	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	M²	520,70	8,75	7,49	16,24	10,53	9,01	19,54	5.482,84	4.693,31	10.176,15
13.2												
ç)												
Total										67.426,99	29.729,79	97.156,78